



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CISGA

1. TÍTULO DA PROPOSTA

Implantação de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes via Consórcio Intermunicipal (CISGA)

2. ÁREA TEMÁTICA

Assistência Social / Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3. OBJETO

Implantar e estruturar um Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos, conforme normativas do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. JUSTIFICATIVA

Os municípios da região, em especial os de pequeno porte, enfrentam limitações estruturais, técnicas e financeiras para a implantação e manutenção de serviços de alta complexidade, como o acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

A ausência ou fragilidade desse serviço gera:

- desproteção de crianças e adolescentes em situação de risco;
- judicializações recorrentes;
- deslocamentos para municípios distantes;
- ruptura de vínculos familiares e comunitários.

O modelo regionalizado por consórcio:

- otimiza recursos públicos;
- garante equipe técnica qualificada;
- assegura continuidade do atendimento;
- fortalece o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Experiências já implementadas em outros territórios demonstram que a regionalização é uma estratégia eficaz para garantir proteção integral, com qualidade e menor custo per capita.

Além disso, a proposta está alinhada ao:

Estatuto da Criança e do Adolescente

Política Nacional de Assistência Social

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Nos últimos três anos, treze municípios tiveram 76 (setenta e seis crianças e adolescentes) abrigados, resultando um valor de R\$ 7.354.121,81 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos). No ano de 2026, até o presente momento, existem 9 (nove) abrigados e um valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

5. OBJETIVO GERAL

Implantar serviço regionalizado de acolhimento institucional para garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco, assegurando atendimento qualificado e humanizado.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar unidade de acolhimento com capacidade regionalizada;
- Garantir atendimento psicossocial especializado;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Reduzir institucionalizações prolongadas;
- Qualificar a atuação da rede de proteção;
- Evitar deslocamentos para fora da região.

7. PÚBLICO USUÁRIO

Até 20 (vinte) Crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos);
Famílias em situação de vulnerabilidade dos municípios consorciados.

8. ABRANGÊNCIA

Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta prevê:

- implantação de casa de acolhimento regionalizada;
- atendimento 24h com equipe técnica;
- acolhimento provisório e excepcional;
- acompanhamento psicossocial das famílias;
- articulação com saúde, educação e justiça;

O serviço funcionará como espaço de proteção, cuidado e reconstrução de vínculos, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Redução de violações de direitos

Atendimento qualificado na própria região

Fortalecimento do SUAS

Melhoria na resposta a situações de urgência

Integração entre municípios

11. TIPO DE INVESTIMENTO

- Estruturação física da unidade;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- Aquisição de mobiliário e equipamentos;
- Veículo para atendimento;
- Implantação inicial do serviço

(Custeio posterior pode ser assumido pelos municípios + cofinanciamento)